

LEI N° 715, DE 16 DE OUTUBRO DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Abre um crédito especial na quantia de dois mil quatrocentos e dezoito cruzeiros novos e quarenta e seis centavos (NCr\$ 2.418,46) para pagar despesas feitas com as festividades comemorativas do dia do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de outubro de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.